

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE BARBOSA FERRAZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BARBOSA FERRAZ - PROJUDI Rua Marechal Deodoro, 320 - centro - Barbosa Ferraz/PR - CEP: 86.960-000 -Fone: (44) 3259-6134 - Celular: (44) 3259-6134 - E-mail: bf-ju-ecr@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, VENDA DIRETA, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES, DO EXECUTADO E EXEQUENTE.

<u>FAZ SABER</u> - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à Leilão Judicial na forma que se segue:

PROCESSO: Autos n.º 000079-38.2019.8.16.0051- Execução de Título Extrajudicial, do Juizado Especial Cível de Barbosa Ferraz. que encontra-se como EXEQUENTE AGNELO FEITOSA DE OLIVEIRA CPF 413.997.069-34, em desfavor de VALDECIR ANGELO MARUQUI, CPF 546.976.549-00

<u>1ª HASTA PÚBLICA:</u> <u>Com Encerramento,</u> Dia 07 de abril de 2023, às 09:00 horas, ONLINE, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, <u>inferior a avaliação atualizada na data do leilão.</u> Não verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir do encerramento do 1º leilão, será dado início a captação de lances para o 2º Leilão, com as regras e valores descritos abaixo.

<u>2ª HASTA PÚBLICA: Com Encerramento,</u> Dia 14 de abril de 2023, às 09:00 horas, ONLINE, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, <u>inferior à 60% da avaliação</u> atualizada na data do leilão.

Local: Site do Leiloeiro Oficial: www.lbleiloes.com.br

*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

OBSERVAÇÃO 1: Os interessados em participar da alienação judicial <u>que será exclusivamente</u> <u>ONLINE</u>, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.lbleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá ao Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.lbleiloes.com.br.

OBSERVAÇÃO 2: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

BENS: Caminhão VW 15.190 CRM 4x2, placa BAD6896, Renavam: 0107.181398-3, cor branca, ano de fabricação 2015, ano/modelo 2015/2016, CHASSI 9536E8236GR601397;

CARACTERISTICAS: Potência 186CV, Capacidade de Carga 010,09 T, Motor 0154236^a314233, possui gaiola boiadeira; Caminhão e a gaiola boiadeira estão em bom estado de conservação.

<u>PENHORA:</u> Mandado de penhora expedido em mov. 33.1 dos autos Executado, sendo o Executado devidamente intimado por Oficial de Justiça, em 27/08/2019, conforme juntado nos autos em mov. 35.1 <u>ÔNUS/RESTRIÇÃO JUDICIAL:</u> Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/000-91, Contrato nº 40035395, nº da restrição 10696117. Podendo encontrar-se baixada ou existir outros ônus e restrições. **PENDENCIA DETRAN/PR:** IPVA-2023 — Valor R\$ 1762,97, taxa de licenciamento 2023 R\$ 90,94 - PODERÁ EXISTIR OUTRAS DIVIDAS

ARREMATAÇÃO: "AD CORPUS"

AVALIAÇÕES PARA HASTA PUBLICA E ALIENAÇÃO: R\$ 269.999,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), conforme laudo de avaliação mov. 131.1, avaliado em 15/08/2022, atualizado pelo índice TJPR (média IGP/INCP) em janeiro de 2023, por valor inferior, sendo, portanto, mantido o valor de atualização R\$ 269.999,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

OBSERVAÇÃO 1: Foi atribuído o valor de R\$224.999,00 (tabela fipe) para o caminhão e R\$45.000,00 para a gaiola boiadeira

<u>VALOR DA CAUSA:</u> R\$ 13.683,53 (treze mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), última atualização em 23/01/2019., que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, <u>eventuais, caso houver</u>, multas e honorários advocatícios.

DEPÓSITÁRIO FIEL: VALDECIR ANGELO MARUQUI, CPF 546.976.549-00, Rua Dom Elizeu Mendes, s/n. °, S/N. Bairro: Distrito De Tereza Breda Cidade: Barbosa Ferraz/Pr CEP: 86.960-000-Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE BARBOSA FERRAZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BARBOSA FERRAZ - PROJUDI Rua Marechal Deodoro, 320 - centro - Barbosa Ferraz/PR - CEP: 86.960-000 -Fone: (44) 3259-6134 - Celular: (44) 3259-6134 - E-mail: bf-ju-ecr@tjpr.jus.br

<u>OBSERVAÇÃO 1:</u> Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

OBSERVAÇÃO 2: Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; tratando-se de bens moveis comprovar pagamento de Imposto Sobre Circulação de Mercadoria – ICMS no percentual de 0,9% sobre valor da arrematação; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.lbleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

PAGAMENTO A VISTA OU PARCELADO: Encerrado o leilão, a proposta de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, porém, o arrematante poderá pagar de forma parcelada, prevista em artigo 895, Il e §º 1 do CPC/2015, ou seja, proposta que não seja considerada vil, sendo ofertado pelo menos 25% (vinte e cinco por cento), do valor do lance à vista, e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo como garantia do pagamento o próprio bem arrematado, deverá os valores serem depositados em poupança judicial, vinculada a este processo, a disposição deste Juízo.

DO ATRASO DO PAGAMENTO: No caso de atraso de qualquer parcela das prestações, incidirá muita de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O Inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido. (Art. 895, §º 4º e 5º do CPC/2015)

<u>LEILOEIRO:</u> Luiz Barbosa de Lima Junior, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 10/030-L, representante da LB Leilões, sob o sítio: <u>www.lbleiloes.com.br</u>

COMISSÃO: A comissão do leiloeiro (art. 884, § único, do CPC) em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Para as hipóteses de adjudicação, remição, acordo ou pagamento do débito, depois de já iniciados os trabalhos do leiloeiro, a comissão será de 2% (dois por cento): i) sobre o valor de avaliação e a cargo da(s) parte(s) exequente(s) na hipótese de adjudicação; ii) sobre o valor da arrematação ou remição e a cargo do remitente na hipótese de remição; iii) sobre o valor do débito ou da avaliação (o que for menor) e a cargo das partes na hipótese de acordo; iv) sobre o valor do débito e a cargo da(s) parte(s) executada(s) na hipótese de extinção pelo pagamento. INTIMAÇÃO DAS PARTES: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) Exequente(es), qual(is) seja(m): AGNELO FEITOSA DE OLIVEIRA (CPF 413.997.069-34), o(s) Executado(s), qual(is) seja(m): VALDECIR ANGELO MARUQUI, (CPF 546.976.549-00); Fica o Credor Fiduciário:, qual(is) seja (m): BANCO DO BRASIL, (CNPJ 00.000.000/000-91), por caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is) através do presente, devidamente INTIMADO,

Ficam também intimados sobre a realização da hasta, por meio deste Edital, se houver: o(s) respectivo(s) cônjuge(s) do executado; os eventuais ocupantes do bem imóvel; o (s) coproprietário(s) de bem indivisível cuja cota parte tenha sido penhorada; o titular de direito real ou o proprietário nos casos de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; o credor hipotecário, pignoratício, anticrético, usufrutuário ou fiduciário ou que tenha penhora anteriormente averbada; o promitente comprador ou o vendedor de bem imóvel.

O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro <u>www.lbleiloes.com.br</u>. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente os acima nominados e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), ficam desde



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARÇA DE BARBOSA FERRAZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BARBOSA FERRAZ - PROJUDI Rua Marechal Deodoro, 320 - centro - Barbosa Ferraz/PR - CEP: 86.960-000 -Fone: (44) 3259-6134 - Celular: (44) 3259-6134 - E-mail: bf-ju-ecr@tjpr.jus.br

já por este devidamente intimados para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos. Não havendo expediente nos dias designados, fica pré-fixado o 1º dia útil subsequente. DADO E PASSADO nesta cidade e Foro Regional da Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aos vinte dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20/01/2023). Eu,_____,/// Luiz Barbosa de Lima Junior - JUCEPAR 10/030-L – Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

Guilherme Aranda Castro dos Santos Juiz de Direito